ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.872/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALVES, situado na Avenida Piauí Quadra 53, Lote nº 06, limitando-se pelo lado direito ao sul com o lote nº 04; pelo lado esquerdo ao norte com o lote nº 08; Fazendo frente para a referida Avenida; ao nascente; ao Poente para onde faz Fundos limita-se com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev ogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal